

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR****12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 12º CPJM****COMUNICADO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR– 12º CPJM**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 107/CSMPM, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de outubro de 2019, comunica:

Após a realização da Sessão de Identificação e Divulgação das Notas das Provas Subjetivas do certame, ocorrida em 26/7/2022, constatou-se que não houve a atribuição a todos os candidatos da pontuação de 2,4 pontos relativa à questão discursiva nº 7 da prova de Direito Processual Penal Militar, a qual foi anulada em razão de ter sido repetida. Assim, a correção da prova de DPPM totalizou 67,6 pontos, quando deveria valer 70 pontos.

Dessa forma, a Comissão do 12º CPJM decidiu que a nota do grupo de matérias – II, divulgada na Sessão de Identificação e Divulgação das Notas das Provas Subjetivas, terá o acréscimo de 2,4 pontos a todos os candidatos, em virtude da anulação da mencionada questão discursiva nº 7 da prova de Direito Processual Penal Militar.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 01/08/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1142314** e o código CRC **3886786F**.

19.03.0000.0008990/2019-20

CPJM1142314v5